



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

Contrato n. 045/2020

SEI n. 0008731-63.2020.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DOS PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, NO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A B SANTOS LOCAÇÕES & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **A B SANTOS LOCAÇÕES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.570.594/0001-00, com endereço na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 111, Imbiribeira, Recife/PE, neste ato representada por sua sócia Célia Glauce Barreto dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.163.481 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 126.314.424-15, residente na Rua Jovelino Francisco de Barros, 54 Apto 202, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2020, cuja contratação inicial foi assinada em 20/07/2020, considerando o Despacho 40851(1316572) do Grupo de Trabalho de Auditoria da Votação Eletrônica, o Pronunciamento n.º 959 (1323533) e o Parecer n.º 1103/2020 (1337651) de 04/11/2020, ambos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Diretor Geral em 05/11/2020 (1339398), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. ALTERAÇÃO da alínea “b.2”, da Cláusula Nona do Contrato n.º 045/2020, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b.2) o quantitativo de urnas eletrônicas dependerá da quantidade de municípios com 2º turno, podendo haver, no mínimo, 03 (três) urnas eletrônicas e, no máximo, 04 (quatro) urnas eletrônicas, totalizando, assim, o quantitativo de 04 (quatro) a 05 (cinco) câmeras.”

1.2. ALTERAÇÃO das alíneas “a” e “b”, do Item II, da Cláusula Décima do Contrato n.º 045/2020, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) A filmagem da câmera do ambiente, deverá iniciar-se antes das 6 h, do dia 15/11/2020 no 1º turno e 29/11/2020, no 2º turno, se houver, mediante determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a fim de registrar os procedimentos de ligação das urnas eletrônicas, estendendo-se até o final dos trabalhos, sem previsão de horário de término, caso haja verificação de qualquer ocorrência não prevista.

b) A filmagem das câmeras das urnas eletrônicas, deverá iniciar-se no momento em que as urnas forem ligadas, a partir das 6 h e deverá prolongar-se até que elas sejam desligadas, a partir das 18 h, após autorização da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.”

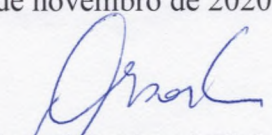


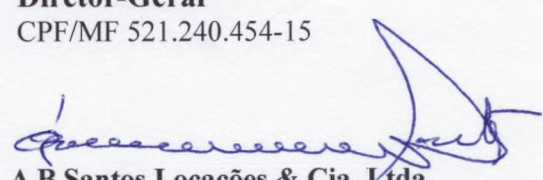
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

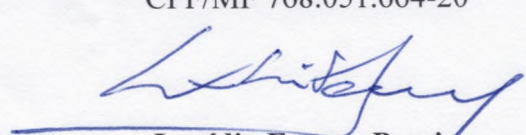
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 09 de novembro de 2020.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15


CONTRATADA - A B Santos Locações & Cia. Ltda.
Célia Glauce Barreto dos Santos
Sócia
CPF/MF 126.314.424-15


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Lucídio Franco Pereira
CPF/MF 429.073.063-91